



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
**Estado do Paraná**

**DECRETO Nº. 7.422 DE 18 DE AGOSTO DE 2016**

Dispõe sobre abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais)**, autorizado pela Lei nº. 2.797 de 16 de agosto de 2016.

**JOSÉ RONALDO XAVIER**, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**", na Dotação Orçamentária abaixo especificada:

- 15. SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ANDIRÁ
  - 001. GABINETE DO SAMAE
    - 2.146. Manter o Gabinete do SAMAE
      - 3.3.90.47.00.00.1002. OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 1.300,00

**Art. 2º** - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto serão resultantes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

- 15. SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ANDIRÁ
  - 001. GABINETE DO SAMAE
    - 2.146. Manter o Gabinete do SAMAE
      - 3.1.90.11.00.00.1002. VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 1.300,00

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 18 de agosto de 2016, 73º da Emancipação Política.

**JOSÉ RONALDO XAVIER**  
**PREFEITO MUNICIPAL**